



INDICAÇÃO Nº 57/2026

AUTORIA: Vereador Dr. Rodrigo Aparecido Soares.

EMENTA: Indica Convênios com as faculdades de Medicina Veterinária.

DATA: Manhumirim/MG, 06 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

O Vereador que esta subscreve, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Prefeito Municipal, juntamente com as Secretarias competentes estude a possibilidade de realizar Convênios com as faculdades de Medicina Veterinária.

JUSTIFICAÇÃO:

Indica ao Poder Executivo Municipal a firmar convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com instituições de ensino superior (faculdades de medicina veterinária) para reabilitação, estudo, controle populacional e manejo de animais de grande porte.

Firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação técnica com faculdades e hospitais veterinários, públicos ou privados, visando à colaboração técnica e científica para o manejo, estudo, controle populacional e reabilitação de animais de grande porte.

O estudo clínico, epidemiológico e comportamental de animais, visando ao aprimoramento da medicina veterinária e controle de zoonoses;

A reabilitação de animais vítimas de maus-tratos ou abandono, para posterior adoção responsável;

A capacitação de estudantes de medicina veterinária em práticas éticas e humanitárias.

Os animais fornecidos para estudos no âmbito desta indicação serão, prioritariamente, aqueles sob tutela do município, oriundos de:

Situações de recolhimento por maus-tratos, abandono ou situações de risco (catástrofes).

É expressamente proibida a doação de animais comunitários com tutores conhecidos.

O convênio deve garantir que os procedimentos científicos e didáticos sigam as normas do CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal), focando no bem-estar animal.

Os convênios firmados deverão prever:

Que a faculdade conveniada assuma a responsabilidade técnica, alimentar, sanitária e de bem-estar dos animais durante a vigência da pesquisa ou estudo;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

A obrigatoriedade de aprovação dos projetos de estudo pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da instituição;

Benefício Mútuo: A prefeitura ganha apoio técnico e procedimentos gratuitos ou de baixo custo para os animais. A faculdade ganha casos clínicos para ensino.

Bem-estar: Em vez de eutanásia ou abandono, o animal recebe cuidados e tem chance de adoção.

Base Legal: Respeita a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998) e as diretrizes do CONCEA para uso de animais.

Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19.05.2021 - MCTI

19 de mai. de 2021 — Resolução Normativa CONCEA nº 51, de 19.05.2021.

Dr. Rodrigo Soares
Vereador